

RESOLUÇÃO CNJ nº 90/09

29 de setembro de 2009

PLANO DE TRABALHO - PDTI

O presente **Plano de Trabalho** objetiva o nivelamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima aos requisitos de tecnologia da informação definido no âmbito do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ nº 90/09, de 29 de setembro de 2009 do Conselho Nacional de Justiça – **CNJ**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento de Tecnologia da Informação
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. REFERÊNCIA NORMATIVA	3
3. JUSTIFICATIVA	4
4. EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO	5
5. METODOLOGIA	5
6. PROCEDIMENTOS E AÇÕES	5
7. CRONOGRAMA DE AÇÕES	11
8. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO	13
9. CONCLUSÃO	13



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento de Tecnologia da Informação
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

1. OBJETIVO

Viabilizar o atendimento dos requisitos de nivelamento de tecnologia da informação definidas para o âmbito do Poder Judiciário, promovendo a melhoria da gestão dos níveis de serviço de TIC, estabelecendo os procedimentos e ações necessárias para o ajustamento do Tribunal de Justiça de Roraima aos padrões estabelecidos para: Recursos humanos de TIC, Sistemas de Automação, Integração e Disponibilidade, Infraestrutura e Governança de TIC.

2. REFERÊNCIA NORMATIVA

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário.

.....

Art. 16. Deve ser enviado ao CNJ um plano de trabalho e respectivo cronograma de atendimento aos critérios de nivelamento estabelecidos nesta Resolução, no prazo de 120 dias após a publicação.

Parágrafo único. O cronograma referido no caput deste artigo deverá prever o atendimento total dos critérios até dezembro de 2014, contemplando, a cada ano, no mínimo 20% de cada uma das obrigações determinadas.

.....

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro GILMAR MENDES
Presidente

Publicada no DOU, Seção 1, em 9/10/09, p. 241-242, e no DJ-e nº 172/2009, em 9/10/09, p. 2-5



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento de Tecnologia da Informação
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, considerando que a implementação do processo eletrônico, regulamentado pela Lei nº 11.419 de 19 de dezembro de 2006, propicia maior celeridade, eficiência, economia processual e transparência na prestação jurisdicional, e ciente da necessidade de integrar os diversos sistemas informatizados do Poder Judiciário, tornando-se imperioso para este fim, a uniformização de sistemas e procedimentos para o intercâmbio preciso, eficaz e ágil de informações e dados no âmbito do Poder Judiciário, constituiu por meio da Portaria nº 361 de 28 de agosto de 2009, o Comitê Nacional de Gestão dos Sistemas Informatizados do Poder Judiciário – CNG-TI, com o objetivo de diagnosticar a situação de toda a rede informatizada do Poder Judiciário e apresentar sugestões no sentido de sua uniformização, padronização e integração.

Como parte do plano de trabalho da CNG-TI, a partir de 27 de novembro de 2008, foram realizados estudos e diagnósticos que apontaram a necessidade de estabelecer metas de curto, médio e longo prazo, que visassem o estabelecimento de padrões de comunicação entre sistemas, aperfeiçoamento do processo eletrônico judicial e ampliação da disponibilização dos atos processuais na Internet, definição da política de segurança da informação do Poder Judiciário, estabelecimento de padrões para o armazenamento de documentos digitais, requisitos de conectividade, gestão do quadro técnico e de governança de TIC.

Como fruto deste trabalho, o CNJ expediu a Resolução nº 90 de 29 de setembro de 2009, que “Dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário” e a Resolução nº 99 de 24 de novembro de 2009, que “Dispõe sobre o Planejamento Estratégico de TIC no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências”.

Este plano de trabalho objetiva traçar ações e procedimentos que permitam ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR, atingir as metas de nivelamento expressas nas resoluções supramencionadas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento de Tecnologia da Informação
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”

4. EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO

- Roberto Dias - Diretor de Tecnologia da Informação
- Sormany Brilhante – Chefe da Divisão de Redes
- Cinara Araújo – Chefe da Divisão de Sistemas
- Marcelo Gonçalves – Chefe da Divisão de Suporte e Manutenção
- Luciana Callegário – Analista Judiciária

5. METODOLOGIA

1. Análise das Resoluções CNJ nº 90/09 e 99/09;
2. Levantamento e análise da situação existente quanto aos requisitos definidos;
3. Identificação das ações necessárias ao cumprimento da Resolução;
4. Detalhamento do desenvolvimento das ações;
5. Elaboração do Cronograma de Ações;
6. Elaboração do Plano de Trabalho.

6. PROCEDIMENTOS E AÇÕES

Para o atendimento aos requisitos de nivelamento de tecnologia o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima efetivará um conjunto de procedimentos e ações descritos a seguir:

1 – Gestão de Pessoas

Ações:

- 1.1 - Desenvolver e implantar a Política de Gestão de Pessoas;
- 1.2 – Promover a adequação do quadro de pessoal compatível com as atividades de gestão e suporte aos serviços de TIC;
- 1.3 – Desenvolver e implantar o Plano anual de capacitação;
- 1.4 – Implantação da Central de Serviços (Service Desk);
- 1.5 – Implantação do Escritório de Projetos de TIC e metodologia de gerenciamento de Projetos;
- 1.6 – Implantação do Núcleo de Governança de TIC;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Departamento de Tecnologia da Informação

“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”

- 1.7 – Efetuar o treinamento de todos os gestores em conformidade com o ANEXO I da Resolução CNJ 99/09;

Desenvolvimento:

O Departamento de Tecnologia da Informação – DTI produzirá o Plano de capacitação anual e a Proposta para Política de Gestão de Pessoas de forma a atender os requisitos do ANEXO I da Resolução CNJ 99/09, de forma a elevar o nível de qualidade do gerenciamento dos serviços e infraestrutura de TIC, incluídos nestes as melhores práticas de TIC (ITIL, COBIT, PMBOK, ISO27000, BSC), atualizações tecnológicas e metodologias de desenvolvimento de sistemas.

Será elaborada proposta de adequação do quadro de pessoal e estrutura organizacional que possibilitem alinhar os processos de negócio às competências de gestão de TIC, de forma a atender os requisitos do ANEXO I da Resolução CNJ 99/09. Estarão contemplados nesta proposta a implementação da Central de Serviços (Service Desk), o Escritório de Projetos de TIC e o Núcleo de Governança.

3 - Sistemas de Automação, Integração e Disponibilidade.

Ações:

- 3.1 – Elaboração do plano de implementação de sistemas virtuais;
- 3.2 – Implantar metodologia para desenvolvimento de Sistemas;
- 3.3 - Desenvolver, implantar ou aperfeiçoar sistemas e serviços que permitam o acesso virtual aos processos judiciais, aderentes as especificações do MOREQ-JUS e aos padrões de interoperabilidade, segurança da informação e suporte operacional que venham a ser recomendados pelo CNJ;
- 3.4 – Elaborar, manter e ajustar a Documentação técnica dos sistemas, o Catálogo de Soluções e o registro de requerimentos e melhorias solicitados;

Desenvolvimento:

A Divisão de Sistemas – DS, disporá das informações necessárias a operacionalização inicial do Escritório de projetos, elaborando o Plano de implementação de sistemas virtuais, priorizando os projetos que disponibilizem o inteiro teor dos atos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Departamento de Tecnologia da Informação
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

judiciais na Internet e a integração entre sistemas do primeiro e segundo graus e com os Tribunais Superiores.

O Núcleo de Governança de TIC juntamente com a Divisão de Sistemas implantarão metodologia para desenvolvimento de sistemas que atenda as especificações da Resolução CNJ nº 91/09 - MOREQ-JUS e demais recomendações do CNJ, assim como providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na metodologia, tecnologias e linguagens requeridos.

Caberá ao Escritório de Projetos a elaboração dos novos projetos e levantamento de requisitos para o desenvolvimento e aperfeiçoamentos de melhorias nos sistemas e serviços pretendidos, interagindo sempre com o banco de melhores práticas do Poder Judiciário, além de coordenar a elaboração e ajustes das documentações, catálogos de soluções e gestão das mudanças.

O Escritório de Projetos deverá coordenar o Gerenciamento dos Projetos de TIC em um processo de transição com a Divisão de Sistemas, coordenada pelo Núcleo de Governança.

3 – Infraestrutura

Ações:

- 3.1 – Elaboração e implantação do plano de aquisição de equipamentos que atenda aos requisitos especificados nos incisos I, II e V do Art. 9º da Resolução CNJ 90/09 e de contratação de serviço de instalação de pontos de rede que atendam ao inciso IV do mesmo artigo;
- 3.2 – Contratação de link de comunicação mínimo de 02 (dois) Mbps para todas as unidades, em conformidade com o inciso III do Art. 9º da Resolução CNJ 90/09;
- 3.3 – Definir especificação do parque tecnológico em conformidade com padrões mínimos exigidos pelo CNJ;
- 3.4 – Definir procedimentos para gestão de ativos de infraestrutura de TIC;

Desenvolvimento:

A Divisão de Suporte e Manutenção – DSM ficará encarregada de propor as especificações mínimas de aquisição para os equipamentos de uso geral do parque de infraestrutura do TJRR e de elaborar o plano de aquisição de equipamentos e serviços de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Departamento de Tecnologia da Informação
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”

rede necessários ao alcance das metas propostas, já considerando a obsolescência e admissão de novos servidores, elaborando ainda os termos de referência para as referidas aquisições.

Caberá a Divisão de Redes – DR a elaboração do projeto de contratação de Links de 02 (dois) Mbps para as comarcas do Interior, considerando a progressividade de vinte por cento ao ano em conformidade com Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CNJ 90/09, e de elaborar em conjunto com o Núcleo de Governança de TIC, projetos de aquisição de ativos de redes e servidores que compoão o Plano de Continuidade de Serviços de TIC.

A Divisão de Suporte e Manutenção conjuntamente com o Núcleo de Governança de TIC estabelecerão os procedimentos para gestão de ativos de TIC, especificando se for o caso a solução a ser adquirida para implementação desta gerência.

4 – Governança de TIC

Ações:

- 4.1 – Operacionalização do Núcleo de Governança de TIC e capacitação nas metodologias de gerenciamento, em conformidade com o ANEXO I da Resolução CNJ nº 99/09;
- 4.2 – Elaboração do Plano Estratégico de TIC – PETI e do Plano Diretor de TIC – PDTI em conformidade com o Art. 11 da Resolução CNJ nº 90/09;
- 4.3 – Elaborar e Implantar a Política de Segurança da Informação de acordo com o Art. 13 da Resolução CNJ nº 90/09;
- 4.4 – Implementar procedimentos para o gerenciamento de riscos, ameaças e vulnerabilidades;
- 4.5 – Implantação de ferramentas de suporte aos processos de gerenciamento;
- 4.6 – Avaliar o grau de maturidade em processos de gerenciamento e a aderência as melhores práticas, em conformidade com o acórdão do TCU 1603/2008-plenário;
- 4.7 – Implantação dos Processos de Gerenciamento baseados no ITIL, em conformidade com o ANEXO I da Resolução CNJ nº 99/09;

Desenvolvimento:

Será implementado o Núcleo de Governança de TIC que será o responsável pela



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Departamento de Tecnologia da Informação
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”

coordenação de todas as ações relativas ao atendimento das Resoluções CNJ nº 90/09 e 99/09, bem como as demais demandas relativas ao tema. Será providenciada ainda a capacitação de todos os gestores de TIC nas metodologias de governança recomendadas pelo CNJ em conformidade com as resoluções supramencionadas.

Serão elaborados e aprovados o Planejamento Estratégico de TIC - PETI e o Plano Diretor de TIC – PDTI, ambos alinhados às diretrizes estratégicas institucionais do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e com o disposto na Resolução CNJ nº 99/09.

Caberá a Comissão de Planejamento de Tecnologia da Informação, instituído pela Portaria nº 120 de 14 de janeiro de 2010, em conformidade com o Art. 12 da Resolução CNJ nº 90/09, deliberar sobre os investimentos em TIC observando o disposto nos planejamentos supracitados, assegurando que as contratações de bens e serviços de TIC sejam aderentes aos padrões recomendados pelo CNJ.

Caberá a Comissão de Segurança da Informação, instituído pela Portaria nº 840 de 16 de setembro de 2008, e em conformidade com o Art. 13 da Resolução CNJ nº 90/09, elaborar a Política de Segurança da Informação que após aprovada deverá ser implantada e monitorada pelo Departamento de Tecnologia da Informação.

O Núcleo de Governança de TIC juntamente com a Sessão de Segurança da Informação – SSI providenciarão a capacitação de servidores para atuarem na gestão de segurança da informação, que serão os responsáveis por identificar e documentar ameaças e vulnerabilidades aos serviços de TIC, e pela aplicação das ações saneadoras necessárias em conformidade com o ANEXO I da Resolução CNJ nº 99/09.

Será realizada avaliação sobre o grau de maturidade do TJRR em processos de gerenciamento de TIC e a aderência às melhores práticas recomendadas pelo CNJ, adotando os mesmos critérios e modelos de avaliação utilizados naquele conselho, e implantadas ferramentas de suporte aos processos de gerenciamento que atendam as recomendações do Conselho Nacional de Justiça.

Serão implementados os seguintes processos de gerenciamento, consoantes com a especificação ITIL, e em conformidade com o ANEXO I da Resolução CNJ nº 99/09:

- Gerenciamento do Catálogo de Serviços;
- Gerenciamento de Mudanças;
- Gerenciamento de Ativos e Itens de Configuração;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento de Tecnologia da Informação
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”

- Gerenciamento de Eventos;
- Gerenciamento de Incidentes;
- Gerenciamento de Cumprimento de Requisições;
- Gerenciamento de Problemas;
- Gerenciamento de Liberações e Implantação;
- Gerenciamento da Capacidade;
- Gerenciamento da Disponibilidade;
- Gerenciamento do Nível de Serviço;
- Gerenciamento de Fornecedores;
- Gerenciamento de Acesso;
- Gerenciamento da Continuidade de Serviços de TIC;
- Gerenciamento Financeiro para Serviços de TIC;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento de Tecnologia da Informação
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”

7. CRONOGRAMA DE AÇÕES

ID	Ação	Etapa	Descrição	Duração (meses)	Período	
					Início	Término
1	Desenvolver e implantar a Política de Gestão de Pessoas	1	Elaboração, Aprovação e Implantação	3,0	01/03/10	31/05/10
2	Promover a adequação do quadro de pessoal compatível com as atividades de gestão e suporte aos serviços de TIC	1	Elaboração e Aprovação do Plano	6,0	01/03/10	31/08/10
3		2	Concurso	5,0	01/04/10	31/08/10
4	Desenvolver e implantar o Plano anual de capacitação	1	Elaboração e implantação	4,0	01/03/10	30/06/10
5	Implantação da Central de Serviços (Service Desk)	1	Elaboração do Projeto	2,0	01/01/10	01/03/10
6		2	Implantação	4,3	01/03/10	10/07/10
7	Implantação do Escritório de Projetos de TIC e metodologia de gerenciamento de Projetos	1	Elaboração do Projeto	1,5	01/06/10	15/07/10
8		2	Implantação	10,0	01/09/10	30/06/11
9	Implantação do Núcleo de Governança de TIC	1	Implantação	1,0	01/02/10	01/03/10
10	Operacionalização do Núcleo de Governança de TIC e capacitação nas metodologias de gerenciamento, em conformidade com o ANEXO I da Resolução CNJ nº 99/09	1	Operacionalização e Capacitação	18,0	01/03/10	30/08/11
11	Efetuar o treinamento de todos os gestores em conformidade com o ANEXO I da Resolução CNJ 99/09	1	Capacitação	9,0	15/03/10	15/12/10
12	Elaboração do Plano de Implementação de Sistemas Virtuais	1	Elaboração, Aprovação e Implantação	2,0	01/03/10	30/04/10
13	Implantar metodologia para desenvolvimento de Sistemas	1	Implantação	6,0	01/01/11	30/06/11
14	Desenvolver, implantar ou aperfeiçoar sistemas e serviços que permitam o acesso virtual aos processos judiciais, aderentes as especificações do MOREQ-JUS e aos padrões de interoperabilidade, segurança da informação e suporte operacional que venham a ser recomendados pelo CNJ	1	Operacionalização pelo Escritório de Projetos de TIC	42,0	01/07/11	31/12/14
15	Elaborar, manter e ajustar a Documentação técnica dos sistemas, o Catalogo de Soluções e o registro de requerimentos e melhorias solicitados	1	Operacionalização pelo Escritório de Projetos de TIC	42,0	01/07/11	31/12/14



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento de Tecnologia da Informação
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”

ID	Ação	Etapa	Descrição	Duração (meses)	Período	
					Início	Término
16	Elaboração e implantação do plano de aquisição de equipamentos que atenda aos requisitos especificados nos incisos I, II e V do Art. 9º da Resolução CNJ 90/09 e de contratação de serviço de instalação de pontos de rede que atendam ao inciso IV do mesmo artigo	1	Implantação	4,0	01/03/10	30/06/10
17		2	Implantação	2,0	01/02/11	30/03/11
18	Contratação de link de comunicação mínimo de 02 (dois) Mbps para todas as unidades, em conformidade com o inciso III do Art. 9º da Resolução CNJ 90/09	1	Implantação	3,0	21/06/10	21/09/10
19		2	Implantação	3,0	06/06/11	06/09/11
20		3	Implantação	3,0	01/07/12	30/09/12
21	Definir especificação do parque tecnológico em conformidade com padrões mínimos exigidos pelo CNJ	1	Implantação	1,0	01/02/10	01/03/10
22	Definir procedimentos para gestão de ativos de infraestrutura de TIC	1	Elaboração do Projeto	2,0	01/01/10	01/03/10
23	Elaboração do Plano Estratégico de TIC – PETI e do Plano Diretor de TIC – PDTI em conformidade com o Art. 11 da Resolução CNJ nº 90/09	1	PETI	2,0	01/02/10	31/03/10
24		2	PDTI	3,0	01/03/10	30/05/10
25	Elaborar e Implantar a Política de Segurança da Informação de acordo com o Art. 13 da Resolução CNJ nº 90/09	1	Elaboração e implantação	9,3	15/02/10	25/11/10
26		2	Divulgação	1,0	25/11/10	25/12/10
27	Implementar procedimentos para o gerenciamento de riscos, ameaças e vulnerabilidades	1	Implantação	3,0	01/04/11	01/07/11
28		2	Identificação e documentação de riscos, ameaças e vulnerabilidades	6,0	01/07/11	31/12/11
29		3	Implementação de contra medidas	6,0	01/07/11	31/12/11
30	Implantação de ferramentas de suporte aos processos de gerenciamento	1	Implantação	8,0	01/05/11	31/12/11
31	Avaliar o grau de maturidade em processos de gerenciamento e a aderência as melhores práticas, em conformidade com o acórdão do TCU 1603/2008-plenário	1	Avaliação	3,0	01/03/10	30/05/10
32	Implantação dos Processos de Gerenciamento baseados no ITIL, em conformidade com o ANEXO I da Resolução CNJ nº 99/09	1	Implantação	33,0	01/04/11	31/12/13



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento de Tecnologia da Informação
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

8. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

IDENTIFICAÇÃO						
Se (Causa)	Então (conseqüência)	Categoria	Probabilidade	Impacto	Severidade	Resposta
Pouco Patrocínio da Alta Administração	Resistência a mudanças; Não cumprimento das metas;	Qualidade	Alto	Muito Alto	Altíssimo Risco	Sensibilizar a Administração
Capacitação inadequada dos profissionais	Baixa eficiência dos trabalhos; Aumento de custos; Desmotivação;	Qualidade	Médio	Muito Alto	Alto Risco	Prover recursos orçamentários; Priorização; Parceria CNJ;
Recursos humanos insuficientes	Inviabilidade;	Qualidade	Muito Alto	Muito Alto	Altíssimo Risco	Alocação;
Ferramentas inadequadas	Inviabilidade	Qualidade	Médio	Muito Alto	Alto Risco	Parceria CNJ; Prover recursos orçamentários;

9. CONCLUSÃO

O escopo do Plano apresentado, pela própria natureza das metas pretendidas, é um desafio ao Tribunal de Justiça de Roraima, e fica evidente que diante das mudanças que irão ocorrer ao longo deste processo, das expectativas pelos resultados e da própria dinâmica do processo, que o envolvimento da alta Administração é fator imprescindível ao sucesso deste Plano. Assim como são igualmente decisivos a atenção ao quadro de recursos humanos de TIC, desde a apropriada identificação das habilidades requeridas a cada atividade, a correta capacitação e motivação dos envolvidos. Fica claro também a necessidade do apoio constante e contínuo do CNJ e a parceria com outros Tribunais, que poderão contribuir significativamente na troca de suas experiências.

Boa Vista 02 de fevereiro de 2010

Carlos Roberto Albuquerque Dias da Silva
Diretor de Tecnologia da Informação